



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas das diversas Unidades Administrativas do município de Mauriti/CE, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para todas as estruturas imobiliária das Secretarias Municipais pertencentes ao Fundo Geral (Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito), Educação, Proteção Social e do Trabalho e Saúde durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito por uma Concessionárias de Serviços Públicos, a saber: Enel Brasil S.A.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concessionárias de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo Estadual responsável pela região. A empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ) detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica nos municípios do Estado do Ceará.

NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços e fornecimentos contínuos, na forma do inciso XV do caput do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados iniciará imediatamente após a assinatura do contrato, em locais pré-definidos e já informados pela administração.

EXECUÇÃO. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

A vigência do contrato será por tempo indeterminado haja vista que a administração é usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio. Devendo ser comprovado a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Necessidade de garantia de execução: não.

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR





Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo Estadual e com preços autorizados e controlados por Agência Pública Reguladora (ANEEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica, e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ) tem prestado os serviços de modo satisfatório.

Não existem outras soluções viáveis já que a concessionária ENEL é a única autorizada a prestar os referidos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação vigente e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, a vigência do Contrato será por tempo indeterminado, nos termos do Artigo 109 da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
01	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)	mês	12
02	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	mês	12
03	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Gabinete do Prefeito	mês	12
04	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Educação	mês	12
05	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – FUDEB	mês	12
06	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica - Secretaria de Saúde	mês	12
07	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Fundo Municipal de Saúde	mês	12
08	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Proteção Social e do Trabalho	mês	12
09	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Fundo Municipal de Assistência Social	mês	12

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:





ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)	mês	12	R\$ 1.596,00	R\$ 19.152,00
02	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	mês	12	R\$ 199.972,90	R\$ 2.399.674,80
03	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Gabinete do Prefeito	mês	12	R\$ 19.281,73	R\$ 231.380,76
04	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Educação	mês	12	R\$ 7.843,56	R\$ 94.122,72
05	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – FUDEB	mês	12	R\$ 33.134,66	R\$ 397.615,92
06	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica - Secretaria de Saúde	mês	12	R\$ 9.529,32	R\$ 114.351,84
07	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Fundo Municipal de Saúde	mês	12	R\$ 15.681,86	R\$ 188.182,32
08	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Proteção Social e do Trabalho	mês	12	R\$ 848,28	R\$ 10.179,36
09	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Fundo Municipal de Assistência Social	mês	12	R\$ 252,71	R\$ 3.032,52

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização dos trabalhos inerentes à administração e atendimento ao público nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mauriti. Portanto, o primeiro resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços. O segundo resultado a ser atingido é o uso racional de energia, promovido por controle e campanhas internas sob responsabilidade dos Órgãos Gestores do município.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DOS ÓRGÃO:

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Os responsáveis pelo planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante, o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pela Equipe de Planejamento do município.

Mauriti-CE, em 02 de abril de 2024.

Responsáveis Pela Elaboração:
Portaria Nº 248/GP/2024

Nayara Henrique Cavallato
Nayara Henrique Cavallato
Presidente

José Hiago Alexandre Soares
José Hiago Alexandre Soares
Coordenador

Geeyany Severo da Silva
Geeyany Severo da Silva
Secretária

Leidy Daiane Barbosa Pereira
Leidy Daiane Barbosa Pereira
Membro

Wagner Fernandes de Caldas
Wagner Fernandes de Caldas
Membro

Islayne Lacerda dos Santos
Islayne Lacerda dos Santos
Membro